

estão em desacordo na UBS do seu município. Leandro lembrou a todos para encaminhar para Camila a demanda reprimida do TFD principalmente Ortopedia. Adilson apresentou sobre o recurso da CIR e a importância de participação mais expressiva dos Secretários nos eventos Estaduais. Justificaram ausência os Secretários Neuri, Rose e Beatriz. Será cobrada a participação dos demais Secretários. A Próxima reunião da CIR será no dia 08/10 em Bom Retiro. Adilson deu por encerrada a reunião e não havendo nada mais a tratar, eu, Dayane Minozzo lavro esta ata que após lida, será aprovada pelos presentes.

CISAMA

PORTARIA Nº 08/2015 ANDRESSA STEFFEN BRABOSA

PORTARIA Nº 08/2015

Nomeia ANDRESSA STEFFEN BARBOSA para a função de COORDENADORA DE PROJETOS na área de ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA, do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, Sr. Edilson José de Souza, no uso de suas atribuições legais, constantes do Estatuto Social, § 1º, da Cláusula 41ª, do Protocolo de Intenções, seu anexo I e, demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDRESSA STEFFEN BARBOSA, para ocupar a função de COORDENADORA DE PROJETOS na área de ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA constante do quadro de empregos públicos de livre nomeação, previstos no anexo I, do Protocolo de Intenções do CISAMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 19 de outubro de 2015.

Edilson José de Souza

Prefeito de Campo Belo do Sul

Presidente Empossado

Brasileiro, Solteiro, CPF 610.553.529-53

RG 1.823.208

CIS/AMERIOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2015 – CIS/AMERIOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2015 – CIS/AMERIOS

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILAIR MENIN, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, e na forma de deliberação adotada pela Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam baixados os bens móveis do Patrimônio Público do CIS/AMERIOS, abaixo-relacionados, inservíveis para os serviços e sem valor econômico conforme segue:

Nº	PATRIMÔNIO	VALOR (R\$)
002	Micro computador 2.93 ghz, 3gb ram, hd 320, com monitor 18,5"	1.499,00
003	Projeter Beng MP515	1.489,00
004	Micro computador core 2 duo 3gb, hd 500, tela 19"	1.559,00
005	Impressora HP deskjet	179,00
006	Impressora Samsung lase ml 1665	380,00
007	Aparelho de Faz Panasonic KX	479,00
008	Computador notebook 4gb, hd 500, tela 14"	2.499,00
009	Câmera digital 16.1 mp	1.399,00
Total G eral		9.483,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.